



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 037/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, através das honradas mãos de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 247.940,97 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito será para acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no exercício de 2020, dos Recursos do Estado - PSB e tem como finalidade atender as atividades do Programa de Proteção Social Básica.

Contando mais uma vez com a aprovação dos Nobres Edis ao presente Projeto de Lei, aproveitamos a oportunidade, para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 03 de março de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 09/03/2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 247.940,97 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R\$ 247.940,97 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.02	Material, Utensílio em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 2.000,00
33.90.30.02.02	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 30.000,00
33.90.30.03.02	Material para Escritório e Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.30.06.02	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 2.000,00
33.90.30.07.02	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 30.000,00
33.90.30.21.02	Material para Conservação e Manutenção de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.02	Material de Consumo - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 20.000,00
33.90.39.02.02	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 3.000,00
33.90.39.05.02	Serviços de Telefonia	R\$ 3.000,00
33.90.39.08.02	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 10.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.39.19.02	Assinaturas e Publicações	R\$ 3.500,00
33.90.39.23.02	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 3.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 104.440,97
33.90.40.01.02	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 6.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta : 0019681 – 9, 1019681 - 9 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 253.756,35	Obrigações	R\$ 5.815,38
		Superávit	R\$ 247.940,97
Total	R\$ 253.756,35	Total	R\$ 253.756,35

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Fundo Mun. de Assist.Social de Miguel Pereira

AV. ROBERTO SILVEIRA, 251 - ANDAR TÉRREO

Centro

CNPJ: 13.589.710/0001-40

Posição em Dezembro/2020

valores expressos em reais (R\$)

Resumo das Contas Bancárias - Por Fonte (Analítico)

Conta Contábil	Conta Bancária	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Credito	Saldo Atual	
02 RECURSOS CONVÊNIO ESTADO			459.662,95	25.539,28	25.725,56	459.476,67	
Banco: BANCO DO BRASIL S/A.							
Agência: 2299 MIGUEL PEREIRA							
111110700400	0019681 -9	FMAS PSB	-2.346,36	2.586,16	14.993,35	-14.753,55	
111110700500	1019681 -9	FMAS PSB APLICAÇÃO FINANCEIRA	256.312,73	14.783,33	2.586,16	268.509,90	
111110113100	0019682 -7	FMAS PSE	20,90	0,00	8.146,05	-8.125,15	
111110113200	1019682 -7	FMAS PSE APLICAÇÃO FINANCEIRA	205.675,68	8.169,79	0,00	213.845,47	
			459.662,95	25.539,28	25.725,56	459.476,67	
Total de Registros: 4			Total Geral:	459.662,95	25.539,28	25.725,56	459.476,67

RELAÇÃO DE DEBITOS A PAGAR

25/2/21 11:59:36 AM

Orgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício	Nº da conta Bancária
FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE MIGUEL PEREIRA	MIGUEL PEREIRA	2020	



Processados



Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	F O N T E	Nº do Empenho	Valor R\$
43390	3421	MGM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICO	08.244.014.2.120 PB	4.4.9.0.52.99	02	15	135,00
43663	3173	MARK SAT ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.40.01	02	19	239,80
43879	5932	SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - M	08.244.014.2.122	3.3.9.0.30.07	02	29	1.167,71
44467	9594	AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.03	02	40	1.012,00
44468	9595	WORD LICITAÇÕES COMERCIO DE MATERIAL D	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.03	02	41	2.123,47
44469	9620	CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.03	02	42	532,00
44485	9688	LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS L	08.244.014.2.122	3.3.9.0.30.03	02	46	1.845,80
44486	9689	MGM COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS E ELETRÔNICO	08.244.014.2.122	3.3.9.0.30.03	02	47	227,39
44487	9739	J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.03	02	48	654,05
44489	9740	ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.03	02	50	333,80
44541	9925	AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.02	02	53	664,50
44544	9927	K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	08.244.014.2.120 PB	3.3.9.0.30.02	02	56	120,76

Total/Transporte

9.056,28

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data